



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº15/2025**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VALOR – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde provenientes do estabelecimento da CONTRATANTE, pertencentes ao grupo B Resíduos Sólidos, o custo por bombona de 120 litros será de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e do grupo A e E custo por bombona de 200 litros será de R\$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos). O pagamento será mensal e efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, mediante apresentação da fatura correspondente.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito, GUERINO BACKES, no uso das suas atribuições legais, determina, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto acima, conforme as razões e fundamentos que seguem.

A presente contratação preenche as formalidades jurídicas e contábeis, e é celebrada com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, sendo dispensado o processo licitatório em virtude de seu valor.

Desta forma, tendo em vista a previsão legal regulamentadora, acima exposta, determina a dispensa do processo formal de licitação, conforme legislação vigente, determinando contratação da empresa: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.462.743/0009-54 ENDEREÇO: EST. RINCÃO DOS PINHEIROS, S/N, DISTRITO DE PASSO RASO, CEP 95840-000, TRIUNFO-RS.**

Cândido Godói, RS, 27 de março de 2025.

Guerino Backes
Prefeito de Cândido Godói